



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 8 Nº 1.962 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

04 PÁGINAS

Disponibilização quinta-feira, 10 de dezembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a Súmula TRT5 nº 20.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 13ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{ma} Sra. Procuradora Adriana Holanda Maia Campelo e dos Ex.^{mos} Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**, CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000476-53.2015.5.05.0000; RESOLVE, por maioria absoluta: APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita: **Súmula TRT5 nº 20**

“ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REDUÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO EM LEI POR MEIO DE NORMA COLETIVA. ARTIGO 7º, INCISOS XXII E XXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 193, §1º, DA CLT. SÚMULA N. 364 DO TST. IMPOSSIBILIDADE. CLÁUSULA NULA. É inválida cláusula de norma coletiva que estabelece gradação para o adicional de periculosidade em percentual inferior àquele determinado em lei, pois não pode a negociação coletiva retirar direitos assegurados em texto legal, que fixam o mínimo devido ao trabalhador, salvo nos expressos casos autorizados na Constituição Federal.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 23 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0695, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece as unidades que funcionarão no recesso forense 2015/2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos dos ATOS TRT5 Nº 0562, de 2 de dezembro de 2014 e TRT5 Nº 0592, de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que funcionarão durante o recesso forense 2015/2016, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015 e 04, 05 e 06/01/2016, as unidades a seguir relacionadas:

- I - Secretaria-Geral da Presidência;
- II - Secretaria-Geral Judiciária;
- III - Diretoria-Geral;
- IV - Secretaria de Comunicação Social;
- V - Secretaria de Administração;
- VI - Secretaria de Orçamento e Finanças;
- VII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VIII - Coordenadoria de Manutenção e Conservação;
- IX - Coordenadoria de Material e Logística;
- X - Coordenadoria de Pagamento;
- XI - Coordenadoria de Contabilidade;
- XII - Núcleo de Engenharia e Arquitetura;
- XIII - Núcleo de Segurança;
- XIV - Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico (NUSOP);
- XV - Seção de Transportes;
- XVI - Secretaria de Assessoramento Jurídico;
- XVII - Secretaria de Controle Interno;
- XVIII - Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância.

Art. 2º Determinar que os servidores lotados em unidades não contempladas no artigo 1º deste Ato somente poderão trabalhar mediante prévia autorização da Presidência desta Corte, após apreciação de requerimento fundamentado apresentado pela chefia imediata.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0698, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa calendário de inspeção interna e dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, para a correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO que a Recomendação 12/2013 do CNJ, no art. 1º, "f" invoca aos magistrados de primeiro grau que inspecionem as suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham decisão terminativa de arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da atuação direta das unidades judiciárias na correção das distorções e inconsistências na tramitação processual, suscetíveis de afetar os índices reais de congestionamento dos processos na fase de conhecimento e, principalmente, na fase de execução;

CONSIDERANDO que o Setor de Análise Documental, a Secretaria de Gestão Estratégica e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa não têm estrutura suficiente para a solução das inconsistências na tramitação processual que afetam todas as unidades judiciárias, mas dispõem de técnica e prática suficientes para, multiplicando conhecimento, capacitar todos os servidores, permitindo que a ordenação das atividades corretivas seja efetuada, diretamente, pelas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos com a inspeção interna operada no período de 2014/2015,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do Estado, nos períodos a seguir relacionados:

I - **de 11 a 15 de janeiro de 2016**; e,
II - **de 1 a 5 de agosto de 2016**;

§ 1º Durante a inspeção interna, as Varas do Trabalho deverão, prioritariamente, verificar a correspondência entre as tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos - SAMP deste TRT5 e o estágio fidedigno dos processos; proceder ao registro das tramitações não lançadas; sanar as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas nessas tramitações; submeter o processo à análise do magistrado quanto ao cabimento da expedição de certidão de crédito; expedir as respectivas certidões de crédito; designar audiência para tentativa de conciliação, dentre outras atividades essenciais ao regular andamento do feito;

§ 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas e a realização das audiências designadas;

§ 3º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive.

§ 4º Os prazos que se iniciarem nos períodos e dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive.

§ 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos períodos de suspensão de prazo.

Art. 2º Incumbe ao Setor de Análise Documental elaborar cartilha explicativa dos procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias e esclarecer as dúvidas decorrentes da regular execução do trabalho de inspeção.

Art. 3º Incumbe à Secretaria de Gestão Estratégica encaminhar as

planilhas com a relação dos processos a serem inspecionados, a partir de dados contidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), que sugiram inconsistências na tramitação ou paralisação desarrazoadas do processo, sendo também responsável por solucionar as dúvidas e dificuldades que manifestem as unidades judiciárias.

Parágrafo único. Na semana subsequente a cada período de inspeção a que se refere o **caput** do artigo 1º, a Secretaria de Gestão Estratégica emitirá planilha que demonstre o resultado atingido por cada Vara do Trabalho, o qual será aferido em consonância com as características e peculiaridade de cada unidade judiciária, para auxiliar o saneamento dos seus índices de congestionamento ou produtividade.

Art. 4º A execução da inspeção interna, nos termos da Recomendação 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pressupõe participação ativa dos magistrados lotados nas respectivas Varas do Trabalho, sejam Titulares ou Substitutos designados, de modo a garantir o imediato cumprimento das decisões saneadoras proferidas, ressalvada eventual convocação para atividades institucionais.

Art. 5º Todos os servidores lotados na unidade judiciária, independentemente da função comissionada exercida e da rotina de trabalho usualmente cumprida, ressalvados os afastamentos legais, estão convocados para atuar nas inspeções internas, devendo o diretor de secretaria aferir a frequência e apontar a efetiva participação nessa atividade.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**PROAD: 8727 /2015**

Requerente : Gercilio Alves Moura

Assunto: Averbação tempo de serviço

Despacho: Acolho o parecer da Secretaria de Controle Interno, para determinar a averbação de 1.416 (mil quatrocentos e dezesseis) dias de serviço público estadual, e 3.176 (três mil cento e setenta e seis) dias de serviço público federal, nos moldes da informação prestada pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas.

PROAD: 7988/2015

Requerente : Vera Lúcia Lisboa Pires.

Assunto: Pensão Estatutária

Despacho: Tendo em vista que a documentação acostada aos autos é insuficiente para o reconhecimento da dependência econômica com a servidora falecida, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para indeferir o pedido de pensão estatutária formulada por Vera Lúcia Lisboa Pires.

PROAD: 11552/2015

Requerente : Maeli da Silva Oliveira

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: Considerando que o requerente somente completará todas as exigências para aposentadoria voluntária em 17/3/2017, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para indeferir o pedido de abono de Permanência formulado pelo servidor Maeli da Silva Oliveira.

PROAD: 12052/2015

Requerente : Magistrada Monique Fernandes Santos Matos

Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Considerando o quanto disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 8.112/90, defiro a licença trânsito requerida pela magistrada MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 27/11/2015.

PROAD: 11878/2015

Requerente: Magistrada Rívia Carole Nascimento de Moraes Reis

Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Diante da informação prestada pela CAP-Seção de Magistrados, retirativo do despacho do documento 2 para deferir a licença

trânsito da magistrada RIVIA CAROLE NASCIMENTO DE MORAES REIS por 9 (nove) dias, a partir de 30/11/2015.

PROAD: 11327/2015

Requerente: Magistrado Murilo Carvalho Sampaio Oliveira
Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Considerando o quanto disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 8.112/90, defiro a licença-trânsito requerida pelo magistrado Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 13/11/2015. Por outro lado, tendo em vista que o requerente assumiu suas funções na Central de Execução no dia 19/11, determino a suspensão da licença-trânsito deferida, a partir do dia 19/11, ficando o restante dos dias para gozo em data oportuna.

PROAD: 11683/2015

Requerente: Magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira
Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Considerando o quanto disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 8.112/90, defiro a licença-trânsito requerida pelo magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir de 14/12/2015.

PROAD: 11037/2015

Requerente: Adele Carvalho Machado de Oliveira
Assunto: Licença para acompanhar conjuge

Despacho: Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto, Técnico Judiciário Área Administrativa, postula novamente a concessão de licença para acompanhar cônjuge, com lotação provisória, desta vez como pedido sucessivo. Considerando que neste último pleito não houve nenhuma alegação de fato novo, ocorrendo a preclusão da via administrativa; considerando, ainda, que a remoção do cônjuge da requerente por interesse da Administração ocorreu quando o casal já não possuía o mesmo domicílio, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico e mantenho o indeferimento do pedido de remoção para acompanhar cônjuge, formulado pela servidora Adele Carvalho Machado de Oliveira Pinto. No que diz respeito à remoção de ofício, fica o seu deferimento condicionado ao cumprimento dos requisitos constantes no art. 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, bem como a motivação que possa justificar a remoção, norteadas pelos princípios da impessoalidade e da supremacia do interesse público.

PROAD 9344/2015

Requerente: Magistrada Najla Rosentina Meijon Jorge
Assunto: Ajuda de Custo

Despacho: Considerando que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5 nº 554/2012, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno (Documentos 20 e 21), para deferir a concessão de Ajuda de Custo à magistrada NAJLA ROSENTINA MEIJON JORGE, à base de 01 (uma) remuneração.

PROAD 8413/2015

Requerente: Katia Seleneh Souza de Araújo
Assunto: Ajuda de Custo

Despacho: Considerando que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5 nº 554/2012, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno (Documentos 24 e 25), para deferir a concessão de Ajuda de Custo à servidora KATIA SELENEH SOUZA DE ARAÚJO, à base de 01 (uma) remuneração.

PROAD 4404/2015

Requerente: Magistrado Antônio Ricardo de Souza Aquino
Assunto: Ajuda de Custo

Despacho: Tendo em vista que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5-554/2012, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão de ajuda de custo ao magistrado Antônio Ricardo de Souza Aquino, à base de 01 (uma) remuneração. Por outro lado, indefiro o pleito relativo ao ressarcimento das despesas decorrentes de transporte pessoal e de bagagem, uma vez que o pedido foi apresentado fora do prazo previsto na normatização que rege a matéria no âmbito deste Regional.

PROAD 9885/2015

Requerente: Arnaldo Nery dos Santos
Assunto: Revisão de quintos

Despacho: O servidor Arnaldo Nery dos Santos recebeu 3/5 (três quintos) de FC03 em decorrência de erro no Sistema de Recursos Humanos, o que foi detectado em 12/7/1999 e reposto à época. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União e do Órgão Especial deste Regional o referido servidor não exerceu função comissionada por 365 dias até o

dia 04/9/2001, que pudesse ensejar o direito ao acréscimo de mais 1/5 (um quinto), para fins de incorporação à remuneração. Assim, trata-se, tão-somente, de incorporação de 1/5 (um quinto) de FC03 já efetivamente percebida o que conduz ao acolhimento do parecer da Assessoria Jurídica, para indeferir o pedido de revisão dos quintos incorporados, uma vez que a parcela requerida está calculada corretamente.

PROAD 12090/2015

Requerente: Frederico Augusto Santana Bonfim

Assunto: Convocação para trabalhar no recesso na modalidade de teletrabalho.

Despacho: Considerando o artigo 6º, VI do Ato TRT5 0440, de 02 de setembro de 2015, defiro o requerimento.

PORTARIAS

RECESSO

2833/2015-FREDERICO AUGUSTO SANTANA BOMFIM-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-20/12/2015 a 06/01/2016.

DIÁRIAS

2787/2015 - FIRMO FERREIRA LEAL NETO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 14 e 1/2 - 25/11/2015 a 09/12/2015.

- FIRMO FERREIRA LEAL NETO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 12 e 1/2 - 11/12/2015 a 23/12/2015.

2821/2015 - YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 09/12/2015 a 09/12/2015.

2822/2015 - SENILDO PAULINO DE SANTANA - 65 - BRASÍLIA-DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 09/12/2015 a 09/12/2015.

2823/2015 - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 09/12/2015 a 09/12/2015.

2824/2015 - ALEXANDRE MOREIRA MENDES DE CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CAMPINAS-SP - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 09/12/2015 a 11/12/2015.

- FIRMO FERREIRA LEAL NETO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - CAMPINAS-SP - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 09/12/2015 a 11/12/2015.

- MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CAMPINAS-SP - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 09/12/2015 a 11/12/2015.

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2015 (REPETIÇÃO) - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 22 de dezembro de 2015, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 8723/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 09 de dezembro de 2015. SADINOEL PEREIRA DE SOUZA – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO – Proad: 10621/2015. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. LOCADOR: LAURO ANGNES. Dispensa: 089/2015. Objeto: Locação de imóvel situado no Loteamento Jardim Atlântico, Lotes 119/125, Quadra 12, Bairro São Francisco, Ilhéus/BA, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus às fls. 183 do livro 2-h, para instalação da Vara do Trabalho de Ilhéus, tendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse do locatário, ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor total: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

mensais. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015. ASSINAM: Antônio Imperial, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Lauro Angnes, locador.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0275/2015 – PROAD nº 6428/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: HELIANE BRANDÃO DA SILVA FARIA ME. OBJETO: Prestação, pela credenciada, de serviços médicos nas especializações constantes de sua proposta, os quais serão oferecidos aos magistrados, servidores e aos seus dependentes deste Regional, bem como aos pensionistas. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Heliane Brandão da Silva Faria, pela credenciada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

241/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45,46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11261/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho com resultado favorável à aprovação no estágio probatório e declarar a estabilidade no cargo de Analista Judiciário/Judiciária, a partir de 22/09/2015 da servidora Andrea Mutti F. Fernandes de Barros.

242/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11675/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 4º (quarto) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015, conforme listagem abaixo:

PROCESSO

PROAD 11934/2015

Requerente : Erman Mota Barbosa Dias
Assunto: Averbação tempo de serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado dias de 127 (cento e vinte e sete) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

PROAD 5516/2015

Requerente : Rafael David Gomes Dupuy
Assunto: Averbação tempo de serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 648 (seiscentos e quarenta e oito) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0909/2015- CONCEICAO NASCIMENTO DE ALELUIA SANTOS- ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 10591/2015).

0970/2015-LUCIANO CARVALHO DE MOURA-SILVIO JOSE BARAUNA DE FREITAS-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/11/2015 a 17/11/2015 (Processo PROAD: 11511/2015).

0988/2015-FERNANDA FERREIRA PASSOS SANTOS-ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC04 CALCULISTA-17/11/2015 a 04/12/2015 (Processo PROAD:

11708/2015).

0989/2015-LUCIANA PEREIRA CARNEIRO-TICIANA CANTOLINO OLIVEIRA DE CARVALHO-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-02/12/2015 a 11/12/2015 (Processo PROAD: 11742/2015).

0992/2015-JOSELIA DAS MERCES PAIVA-DILSON SANTANA DOS SANTOS-SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS E AVALIAÇÃO - CAMAÇARI-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-30/11/2015 a 19/12/2015 (Processo PROAD: 11749/2015).

0993/2015-ANDERSON OLIVEIRA SANTOS-LUCIENE VIEIRA SOUZA RIOS-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2016 a 21/01/2016 (Processo PROAD: 11794/2015).-ANTONIO ALBERTO DE JESUS-MARIA ISABEL SANTOS FERRETTI-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-11/01/2016 a 23/01/2016 (Processo PROAD: 11794/2015).-FRANK AUER ZON-JOSE DOMINGOS NASCIMENTO COSTA-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC04 CALCULISTA-07/01/2016 a 16/01/2016 (Processo PROAD: 11784/2015).-JADSON SILVA HOMBRE-ALBERICIO LIMA SOUZA-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-07/01/2016 a 26/01/2016 (Processo PROAD: 11784/2015).-LUCIENE VIEIRA SOUZA RIOS-SARA ALMEIDA MONSTANS DOS SANTOS CARVALHO-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2015 a 19/12/2015 (Processo PROAD: 11784/2015).

0994/2015-ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA-ANNIBAL MAIA SAMPALTO JUNIOR-SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-24/11/2015 a 25/11/2015 (Processo PROAD: 11799/2015).

0995/2015-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-17/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-04/12/2015 a 04/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-14/12/2015 a 14/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-10/12/2015 a 11/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-09/12/2015 a 09/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-07/12/2015 a 07/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-02/12/2015 a 03/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-YANA MOURA QUADROS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-15/12/2015 a 16/12/2015 (Processo PROAD: 11792/2015).

0996/2015-MARILIA MAIA PORTELA SANTANA-LUCIANA CASTELO BRANCO PIRES-24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-16/11/2015 a 20/11/2015 (Processo PROAD: 11423/2015).